



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Oito nº 650 – Centro – Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 – CEP 15773-00

e-mail: [prefcanaa@melfinet.com.br](mailto:prefcanaa@melfinet.com.br)

## LEI COMPLEMENTAR Nº 94/2009

De 10 de julho de 2009.

Reclassifica cargo de provimento em comissão que especifica.

**SILVANO CEZAR MOREIRA**, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** O cargo público de provimento em comissão de Chefe de Processamento de Dados, integrante do Anexo II - Quadro A, da Lei Complementar nº 74 de 17 de maio de 2006, classificado na Referência 12-A, fica reclassificado na Referência 16-A.


**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
10 de julho de 2009

  
**SILVANO CEZAR MOREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

  
**CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA